



## **APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA SOBRE INTERVENÇÕES EM ALFABETIZAÇÃO**

### **EDITAL Nº 004**

A Rede Nacional de Ciência para Educação (Rede CpE), com apoio do Instituto Ayrton Senna, convida pesquisadores, com experiência e produção científica reconhecidas, a enviarem projetos de pesquisa, no tema Intervenções em Alfabetização. O Instituto Ayrton Senna e a Rede CpE compreendem que o aprofundamento nesse tema contribuirá com novas evidências científicas que poderão apoiar tomadas de decisões em políticas públicas brasileiras na área da Educação. A seleção dos projetos será procedida de acordo com as normas deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **1.1. Do objeto**

A Rede CpE, com apoio do Instituto Ayrton Senna, apoiará financeiramente, com um valor total bruto de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o desenvolvimento de 01 (um) projeto de pesquisa (revisão sistemática) que visa investigar as intervenções mais eficazes em Alfabetização. O objetivo é apoiar o desenvolvimento de uma pesquisa, preferencialmente envolvendo os pesquisadores associados da Rede CpE e suas equipes.

##### **1.2. Dos requisitos e condições para a inscrição**

**1.2.1.** Poderão submeter projetos, pesquisadores em qualquer área do conhecimento que contemplem pesquisas relevantes para Educação.

**1.2.2.** Os pesquisadores responsáveis devem cumprir pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser pesquisador(a) associado(a) da Rede CpE desde que não integre a coordenação ou o conselho técnico-científico;
- b) apresentar experiência e produtividade científica compatíveis com a liderança de projetos de pesquisa no contexto da alfabetização, aferida pelo currículo Lattes.

**1.2.3.** Os projetos deverão ter o caráter de rede de colaboração, envolvendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) grupos de pesquisa liderados, preferencialmente, por um(a) pesquisador(a) associado(a) à Rede CpE.

**1.2.4.** Com objetivo de favorecer a representatividade e visibilidade de grupos sub-representados no campo da pesquisa acadêmica em alfabetização, serão fornecidas pontuações diferenciadas para os pesquisadores responsáveis que integrem um dos seguintes grupos de diversidade, devidamente comprovado por meio de autodeclaração no ato de inscrição: mães com filhos de até cinco anos e 11 meses, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Se for constatada a não aderência dos pesquisadores responsáveis ao grupo sub-representado que eles se autodeclararam, a Rede CpE e o

Instituto Ayrton Senna se reservam o direito de considerar os candidatos como pertencentes ao grupo geral.

### **1.3. Da duração do projeto**

A duração do projeto será de no máximo 24 (vinte e quatro) meses para o desenvolvimento das atividades, observando-se o cronograma deste Edital.

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Do objetivo geral**

Este Edital tem como objetivo fomentar 01 (uma) pesquisa de revisão sistemática (preferencialmente com metanálise) sobre efeitos de intervenções em alfabetização na idade certa. Essa pesquisa deverá permitir (i) esclarecer aspectos fundamentais relevantes na promoção da alfabetização na idade certa, e (ii) apontar para propostas práticas aplicáveis em políticas públicas educacionais.

### **2.2 Dos objetivos específicos**

- a) estimular o fortalecimento e a ampliação de pesquisas no país, que tenham foco na alfabetização como ferramenta de políticas públicas na área da Educação;
- b) divulgar a produção, os trabalhos e os resultados alcançados, compartilhando conhecimento e boas práticas e integrando a pesquisa de intervenções em alfabetização à dinâmica dos sistemas públicos de educação básica.

## **3. DOS PROJETOS**

### **3.1. Dos proponentes**

Os projetos deverão ser submetidos por um(a) pesquisador(a) responsável, que deverá atender aos critérios do item 1.2.2 deste Edital, e até 04 (quatro) pesquisadores associados. Cada pesquisador(a) responsável fica limitado a submeter somente 01 (um) projeto para este Edital.

### **3.2 Da temática do projeto**

O projeto deverá realizar uma revisão sistemática, de preferência que também seja realizado um estudo de metanálise, sobre intervenções em alfabetização na idade certa (i.e., desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita).

### **3.3 Dos produtos da pesquisa**

**3.1.1.** A pesquisa deverá resultar em pelo menos:

- a. 01 (uma) apresentação no VIII Encontro Anual da Rede Nacional de Ciência para Educação que ocorrerá entre setembro e novembro de 2025 em local a ser confirmado;
- b. 01 (um) artigo científico;
- c. 01 (um) guia prático para gestores escolares e professores.

**3.1.2.** O guia prático para gestores escolares e professores deverá ser um objeto digital a ser disponibilizado gratuitamente com objetivo de fornecer informações acessíveis a gestores escolares e professores do Ensino Básico sobre os principais resultados evidenciados na pesquisa decorrente deste Edital, incluindo recursos para uso em sala de aula. O formato e conteúdo do guia prático poderá ser elaborado da forma que os pesquisadores julgarem mais

pertinente, desde que observadas as recomendações apresentadas no item 3.3.3. Os pesquisadores contemplados neste Edital serão os autores da obra e a Rede CpE e o Instituto Ayrton Senna farão a editoração do material. Portanto, Rede CpE e Instituto Ayrton Senna se responsabilizarão pela revisão ortográfica, diagramação e divulgação do guia prático.

**3.1.3.** A seguir, serão listados aspectos relevantes para um guia prático destinado a gestores escolares (no contexto da escola) e professores (no contexto da sala de aula). Eles devem ser abordados no guia prático a partir do que sugerirem os resultados da revisão sistemática realizada no âmbito deste Edital:

- Gestores escolares: fundamentos teóricos e metodológicos, planejamento e implementação do currículo, ferramentas de avaliação e monitoramento, formação de professores, engajamento da comunidade escolar e famílias, recursos e materiais didáticos, inclusão e diversidade, intervenções e suporte adicional, políticas públicas, uso de tecnologia, boas práticas, práticas de autoavaliação dos estudantes e melhoria contínua (autorregulação da aprendizagem).

- Professores: métodos e abordagens pedagógicas - com clareza das habilidades requeridas para cada ano do ciclo de alfabetização, planejamento de aulas e sequências didáticas, avaliação e monitoramento do progresso dos estudantes, estratégias de ensino inclusivas e diferenciadas, engajamento das famílias e da comunidade, recursos e materiais didáticos, integração de tecnologia no ensino, intervenções para estudantes com dificuldades, práticas de autoavaliação dos estudantes e melhoria contínua (autorregulação da aprendizagem).

**3.1.4.** Os pesquisadores contemplados reconhecem e concordam que os direitos autorais patrimoniais relativos ao guia prático desenvolvido como resultado deste Edital serão cedidos total e definitivamente ao Instituto Ayrton Senna e à Rede CpE por prazo indeterminado, sem que seja devido ao pesquisador qualquer remuneração e/ou compensação, complementar ao prêmio deste Edital, conforme disposto no art. 29 da Lei nº. 9.610/98, podendo ser utilizado pelo Instituto Ayrton Senna e pela Rede CpE no âmbito de suas atividades sociais em qualquer meio e para qualquer fim independentemente de autorização do(s) Pesquisador(es), responsabilizando-se o Instituto Ayrton Senna e a Rede CpE a sempre observarem e respeitarem os direitos morais dos autores/pesquisadores.

**3.1.5.** Em cumprimento ao item 3.3.4 acima, caberá aos contemplados por esse Edital assinar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia posterior à entrega final do guia prático o Instrumento de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais disponível em: [CESSAO GRATUITA - AUTOR X INSTITUTO AYRTON SENNA e REDE CPE.pdf](#), sob pena de não recebimento do valor previsto no subitem “e” do item 5.1.

#### **4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A submissão dos projetos para participação na etapa de pré-seleção deverá ser realizada por meio do Google Formulários (<https://forms.gle/n5SzMSenvcbhuhn3A>), obedecendo ao Cronograma no item 7 deste Edital;

**4.2.** Pesquisadores interessados deverão preencher os campos solicitados, contendo informações pessoais, quais sejam nome completo, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e instituição e variáveis de diversidade dos pesquisadores responsáveis; e o projeto de pesquisa.

Ao preencherem tais informações, os pesquisadores interessados manifestarão seu consentimento expresso a que tais dados sejam coletados e tratados pela Rede CpE e pelo Instituto Ayrton Senna, com o fim específico e exclusivo de viabilizar as ações objeto deste Edital.

**4.3.** Na etapa de pré-seleção, os pesquisadores responsáveis deverão enviar pelo Google Formulários (<https://forms.gle/n5SzMSenvcbhuhn3A>) os projetos de pesquisa detalhados, obedecendo ao Cronograma que consta no item 7 deste Edital. O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF único, limitando-se a 10 MB. A estrutura dos projetos deverá conter os seguintes elementos, seguindo as normas APA 7ª Edição ou ABNT NBR 10520:

- a) Introdução – até 7 (sete) mil caracteres com espaço;
- b) Perguntas norteadoras e objetivos da pesquisa – até 3 (três) mil caracteres com espaço;
- c) Justificativa da pesquisa (qual é o impacto previsto para as práticas na escola e as políticas educacionais) – até 6 (seis) mil caracteres com espaço;
- d) Método – até 9 (nove) mil caracteres com espaço;
- e) Proposta de estrutura e formato para o guia prático para gestores escolares e professores – até 9 (nove) mil caracteres com espaço;
- f) Cronograma;
- g) Referências – até 6 (seis) mil caracteres com espaço.

**4.4.** Haverá uma comissão formada por pesquisadores do Instituto Ayrton Senna e da Rede CpE, além de consultores ad hoc. Essa comissão não deverá ter conexões com os pesquisadores proponentes e não poderá submeter propostas para este Edital. A comissão fará a seleção das propostas realizando um julgamento comparativo do mérito científico dos projetos submetidos, com base de verificar os seguintes aspectos (Anexo 1):

- Preenchimento adequado dos campos do Google Formulários (<https://forms.gle/n5SzMSenvcbhuhn3A>);
- Adequação dos projetos às especificações e às condições estabelecidas neste Edital;
- Pertencimento a um grupo sub-representado;
- Experiência e produtividade científica dos pesquisadores responsáveis compatíveis com a elaboração de artigos científicos de uma revisão no contexto da alfabetização;
- Fundamentos teórico-metodológicos;
- Proposta para o guia prático para gestores escolares e professores;
- Exequibilidade do projeto dentro do cronograma.

**4.5.** O projeto será desclassificado quando deixar de atender alguma especificação contida neste Edital e/ou deixar de preencher alguma questão do Google Formulários (<https://forms.gle/n5SzMSenvcbhuhn3A>).

- Nos termos do artigo 18, VIII da LGPD, a ausência de consentimento para tratamento dos dados pessoais do pesquisador significará a desclassificação automática do projeto.

**4.6.** No total, apenas 01 (um) projeto será contemplado.

**4.7.** Os resultados do processo de seleção serão publicados nos sites do Instituto Ayrton Senna (<https://institutoayrtonsenna.org.br>) e da Rede CpE (<https://cienciaparaeducacao.org>) de acordo com o Cronograma indicado no item 7 deste Edital.

## **5. DA PREMIAÇÃO-PAGAMENTO**

**5.1.** A Rede CpE concederá uma premiação-pagamento para a pesquisa selecionada ficando desde já esclarecido que todas as despesas relativas à execução das pesquisas, incluindo, sem se limitar, à aquisição de materiais e equipamentos, e contratação de prestadores de serviços, deverão ser

assumidas pelo pesquisador responsável. Os valores de premiação-pagamento serão repassados pela Rede CpE aos pesquisadores responsáveis, parceladamente, de acordo com as seguintes entregas programadas:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente à aprovação da pesquisa na etapa de seleção, conforme consta no item 7 deste Edital;
- b) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mediante envio do relatório anual do projeto de pesquisa decorrente deste Edital, dentro do prazo estipulado no item 7 deste Edital;
- c) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após envio do comprovante de apresentação dos resultados da pesquisa decorrentes deste Edital no VIII Encontro Anual da Rede Nacional de Ciência para Educação, dentro do prazo estipulado no item 7 deste Edital;
- d) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) após envio do comprovante de submissão do artigo decorrente deste Edital a um periódico científico, dentro do prazo estipulado no item 7 deste Edital; e
- e) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) após envio do guia prático para gestores escolares e professores descrevendo de forma acessível os resultados decorrentes deste Edital, bem como a assinatura do Instrumento de Cessão de Direitos Patrimoniais, citado no item 3.3.5, dentro do prazo estipulado no item 7 deste Edital.

**5.2.** Os valores informados no item 5.1 deste Edital se referem ao valor bruto dos repasses. Após o repasse o(a) pesquisador responsável deverá encaminhar um recibo fiscal como pessoa física informando o recebimento do valor.

**5.3.** Fica desde já esclarecido que, caso, por qualquer motivo, não haja o envio dos comprovantes dos produtos deste Edital (i.e., relatório anual do projeto, apresentação no VIII Encontro da Rede CpE, artigo científico e guia prático para gestores escolares e professores), os valores respectivamente previstos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima não serão repassados aos pesquisadores, não sendo devido a referidos pesquisadores nenhuma quantia a título de ressarcimento e/ou indenização.

**5.4.** Fica esclarecido também que os valores a serem repassados pela Rede CpE para cada projeto e/ou artigo deverão ser compartilhados pelo pesquisador responsável com os demais pesquisadores integrantes da equipe do projeto, a seu critério e sem qualquer ingerência ou responsabilidade da Rede CpE e/ou do Instituto Ayrton Senna.

## **6. DA IMPLEMENTAÇÃO**

**6.1** O início do repasse das premiações e das atividades dos projetos contemplados seguirá o Cronograma descrito no item 7 deste Edital

**6.2** Durante o tempo de realização das pesquisas, ocorrerão reuniões virtuais de acompanhamento, mensalmente, com equipe técnica do Instituto Ayrton Senna e Rede CpE. O comparecimento a essas reuniões será indispensável para a avaliação contínua do andamento do projeto, o enfrentamento das dificuldades surgidas, e a otimização do fluxo de desembolso dos recursos.

**6.2.1.** Caso os pesquisadores não participem das reuniões de acompanhamento, o Instituto Ayrton Senna e a Rede CpE poderão suspender o desembolso das parcelas até que a situação se normalize. Caso a não participação do pesquisador persista após 02 (dois) meses seguidos, o Instituto Ayrton Senna e a Rede CpE se reservam o direito de cancelar o apoio dado a referido projeto, sem qualquer

direito a ressarcimento e/ou indenização à equipe do projeto, devendo o pesquisador responsável devolver todos os recursos recebidos até o momento, nos termos do item 6.3 deste Edital.

**6.3** Após o aceite do artigo, os pesquisadores deverão encaminhar, em um prazo de até 02 (dois) meses, (i) o manuscrito aprovado/submetido e (ii) o comprovante de aceite do manuscrito pelo periódico (caso o artigo tenha sido aceite). Caso isso não ocorra, os pesquisadores deverão justificar o atraso solicitando um prazo de prorrogação. Se ao final desse prazo a entrega do manuscrito e comprovante de aceite ainda não ocorrer, sem justificativa formal, todos os recursos recebidos pelo pesquisador deverão ser devolvidos à Rede CpE em até 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação da Rede CpE, por escrito, neste sentido, devidamente reajustado pelo IGP-M/FGV, desde o dia do desembolso até o da efetiva devolução, sob pena de sujeitar-se às medidas judiciais cabíveis.

**6.4** Toda publicação apoiada com recursos do presente Edital e toda divulgação pública da obra dele resultante deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Ayrton Senna e da Rede CpE.

## **7. DO CRONOGRAMA**

O presente cronograma deverá ser observado pelos proponentes dos projetos, sendo suas alterações publicadas na forma do item 8.4 deste Edital.

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital e abertura para submissões (Google Formulários + projetos)	25/06/2024
Fechamento das submissões dos projetos	18/08/2024
Divulgação do projeto selecionado	02/09/2024
Início das atividades	02/09/2024
1º repasse (R\$ 15.000,00)	31/09/2024
Envio do relatório anual do projeto	24/08/2025
2º repasse (R\$ 15.000,00)	31/08/2025
Apresentação dos resultados no VIII Encontro Anual da Rede Nacional de Ciência para Educação	01/09/2025 a 30/11/2025
3º repasse (R\$ 15.000,00)	30/11/2025
Data limite para submissão do artigo a um periódico científico	24/08/2026
4º repasse (R\$ 20.000,00)	31/08/2026
Data limite para envio do guia prático para gestores escolares e professores	31/08/2026
5º repasse (R\$ 25.000,00)	5 (cinco) dias úteis após assinatura do Instrumento de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O Instituto Ayrton Senna e a Rede CpE ficam autorizados a utilizar e a divulgar, sem qualquer limitação, as informações, artigos, e quaisquer outros documentos que se originem ou sejam gerados pelos pesquisadores e que sejam relacionados às pesquisas financiadas por este Edital, incluindo a citação dos autores e dos colaboradores, por prazo perpétuo. Sempre referenciando a revista em que

o artigo foi aprovado.

**8.2.** Fica desde já esclarecido que o pesquisador responsável pelo projeto se responsabilizará perante a Rede CpE e Instituto Ayrton Senna pela originalidade e autenticidade do artigo, guia prático para gestores escolares e professores e dos demais materiais relacionados ao projeto, bem como pela possibilidade de uso de referidos materiais que os demais pesquisadores participantes do projeto concederão, por extensão, à Rede CpE e ao Instituto Ayrton Senna, ao aderirem aos termos deste Edital.

**8.3.** O Instituto Ayrton Senna e a Rede CpE reservam-se o direito de resolver a seu exclusivo critério os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**8.4.** A qualquer tempo, o cronograma deste Edital poderá ser alterado, no todo ou em parte, por decisão conjunta do Instituto Ayrton Senna e da Rede CpE, não cabendo aos pesquisadores interessados pleitear qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer espécie. Quaisquer alterações no presente Edital serão publicadas nos sites do Instituto Ayrton Senna (<https://institutoayrtonsenna.org.br>) e da Rede CpE (<https://cienciaparaeducacao.org>).

**8.5.** Caso os pesquisadores, por qualquer motivo, encerrem ou suspendam os projetos de pesquisa durante o desenvolvimento, sem completá-los como previsto, deverão comunicar e justificar à Rede CpE e o Instituto Ayrton Senna imediatamente e por escrito, situação na qual os pagamentos serão interrompidos, cabendo aos mesmos a devolução integral de todo valor recebido até o momento, nos termos o item 6.3, devidamente corrigidos, em até 10 (dez) dias contados do recebimento de comunicação nesse sentido, sob pena de indenização por perdas e danos e demais penalidades aplicáveis, na forma da lei.

**8.6.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos e-mails [secretariaexecutiva@cienciaparaeducacao.org.br](mailto:secretariaexecutiva@cienciaparaeducacao.org.br) e [pesquisas@ias.org.br](mailto:pesquisas@ias.org.br).

São Paulo, 25 de junho de 2024.

**Anexo 1- Ficha de critérios para seleção dos projetos do Edital 004**

**Temática: Intervenções em Alfabetização**

**Pesquisador(a) responsável:** \_\_\_\_\_

**Nome do avaliador(a):** \_\_\_\_\_

**Preenchimento adequado dos campos do Google Formulários**

**(<https://forms.gle/n5SzMSenvcbhuhn3A>); NOTA \_\_\_\_\_**

0 = Não (desclassificatório)

1 = Sim - todos os campos foram preenchidos adequadamente

**Adequação dos projetos às especificações e às condições estabelecidas neste Edital; NOTA \_\_\_\_\_**

0 = Não (desclassificatório)

1 = Sim - elementos contemplados com a quantidade de caracteres compatíveis com as especificações e objetivo condizente com o tema do Edital

**Pesquisador(a) responsável pertence a algum grupo sub-representado (i.e., mães com filhos de até cinco anos e 11 meses, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência) NOTA \_\_\_\_\_**

0 = não pertence a nenhum grupo sub-representado

2 = pertence a 1 grupo

3 = pertence a 2 grupos

4 = pertence a 3 grupos

**Experiência e produtividade científica dos pesquisadores responsáveis compatíveis com a elaboração de artigos científicos de uma revisão no contexto da alfabetização; NOTA \_\_\_\_\_**

0 = nenhum artigo aceito/publicado de revisão bibliográfica e/ou sobre o tema de Educação (desclassificatório)

1 = 1 artigo aceito/publicado de revisão bibliográfica e/ou sobre o tema de Educação ou ser pesquisador associado à Rede CpE

2 = de 2 a 20 artigos aceitos/publicados de revisão bibliográfica e/ou sobre o tema de Educação

3 = de 21 a 50 artigos aceitos/publicados de revisão bibliográfica e/ou sobre o tema de Educação

4 = acima de 50 artigos aceitos/publicados de revisão bibliográfica e/ou sobre o tema de Educação

**Fundamentos teórico-metodológicos; NOTA \_\_\_\_\_**

0 = Falhas conceituais e metodológicas graves que inviabilizam a condução do projeto submetido (desclassificatório)

1 = Falhas conceituais e metodológicas, mas com potencial após ajustes

2 = Pouca justificativa do tema proposto e/ou metodologia muito simples

4 = Justificativa e metodologia robustas e adequadas ao objetivo do projeto

**Proposta para o guia prático para gestores escolares e professores; NOTA \_\_\_\_\_**

0 = Não há nenhuma proposta (desclassificatório)

1 = A proposta diverge de um objeto digital com linguagem acessível para gestores escolares e professores utilizarem em sala de aula

4 = A proposta apresentada aproxima as descobertas da pesquisa à realidade prática de ensino, na

qual será possível de ser utilizada por gestores escolares e professores em sala de aula

**Exequibilidade do projeto; NOTA \_\_\_\_\_**

0 = Muito pouco provável de ser executado em um prazo máximo de 24 meses (desclassificatório)

1 = Há riscos consideráveis, mas é possível de ser executado em um prazo máximo de 24 meses

4 = Muito provável de ser executado em um prazo máximo de 24 meses

**NOTA FINAL: \_\_\_\_\_**

**Critério de desempate**

Serão preferidos projetos submetidos por pesquisadores da Rede CpE. Caso ainda haja empate, de forma qualitativa e conjunta a comissão avaliadora deverá julgar qual dos projetos apresentam os melhores fundamentos teórico-metodológicos para realização da pesquisa em um prazo de 24 meses.